



**INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO
RELATÓRIO DE ENTREGAS SEMANAIS DE BIODIESEL
RESOLUÇÃO ANP 44, de 11/12/2007.**

I – Instruções para preenchimento dos Campos da Planilha:

1) **CNPJ Remetente** – Nº do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da instalação que efetuou a venda de Biodiesel.

2) **Razão Social Remetente** - Razão Social da instalação que efetuou a venda de Biodiesel.

3) **Estoque de Produto Acabado** - Volume em m³ de Biodiesel certificado em estoque no último dia da semana em referência. Preenchimento obrigatório **somente** para as Unidades Produtoras de biodiesel.

4) **Semana do Ano** - Período de domingo a sábado, em que foram efetuadas entregas de Biodiesel. Semana de acordo com calendário oficial.

5) **Nº Nota Fiscal**

5.1) **Para produtores de Biodiesel:** Nº da nota fiscal de entrega de Biodiesel que acompanhará o transporte (Nota Fiscal de Simples Remessa para entregas às Distribuidoras ou Nota Fiscal de Venda no caso de entrega direta à Petrobras).

5.2) **Demais informantes:** Nº da nota fiscal de venda de Biodiesel para Distribuidoras/Congêneres.

6) **Data** - Data de emissão da nota fiscal informada.

7) **CNPJ Destinatário** - CNPJ do Destinatário constante na nota fiscal informada.

8) **Razão Social Destinatário** - Razão Social do Destinatário constante na nota fiscal informada.

9) **Volume Biodiesel (m³ 20°C)** - Volume constante da nota fiscal informada.

II – Observações

Caso as linhas existentes na planilha para preenchimentos dos dados das entregas semanais de biodiesel sejam insuficientes, continuar o preenchimento em outra planilha. A planilha pode ser preenchida com os dados dos leilões da ANP e com os leilões de estoque da Petrobras ou Refap. Em caso de mudanças na sistemática, novas versões serão enviadas aos produtores.